PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.734

Autoriza o Prefeito a contratar pessoas para o Serviço Público Municipal.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar pessoas para o Serviço Público Municipal, necessárias à agilização da máquina administrativa, por tempo determinado,não superior a seis (06) meses, nos termos do disposto no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal vigente.

§ 1º - O pessoal a ser contratado na forma do "caput" deste artigo serão médicos (10 cargos), dentistas (03 cargos), auxiliares de serviços médicos e odontológicos (06) cargos.

§ 2º - O disposto neste artigo é para que a Administração.. Municipal tenha tempo para a realização dos concursos públicos.... respectivos, atendendo-se, assim, à disposição do inciso II, do já citado artigo 37, da Constituição Federal em vigor.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 05 de maio de 1989

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário